CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 13/12/13
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº. 1.208/2013.

Institui "Semana da Mulher no âmbito do Município de Agrestina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Agrestina a "Semana da Mulher" a ser realizada anualmente, a qual deverá ocorrer no mês de março de cada ano, em que incidir o dia 08 (oito), quando se comemora o dia "Dia Internacional da Mulher".

§ 1º - O evento de que trata este artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Agrestina.

§ 2º - As comemorações referidas no "caput" deste artigo deverão abranger profissionais de diversos seguimentos da sociedade civil e compreenderão, entre outros, palestras, debates, oficinas, ações sociais e atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

§ 3º - O disposto no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários dos órgãos da Administração Publica Municipal.

Art. 2º - A preparação das atividades desta semana deverá ser feita conjuntamente com o Poder Executivo, o Poder Legislativo, e com todas as Organizações não Governamentais do Município, que tratam da questão do gênero.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 021/2013 de 22 de outubro de 2013. Autoria do Vereador **Marcos Antonio de Oliveira Silva.**

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 26 de novembro de 2013.

Oficio GP nº. 502**/2013.**

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
13/12/13 nº 573
Maria José Mariana B. Santos

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.208 de 06 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.208 de 26 de novembro de 2013, que **Institui a Semana da Mulher no âmbito do Município de Agrestina e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 13/12/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000